

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº12/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador JOSÉ NETO DA SILVA, apreciando a MA-133/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o Despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, que deferiu ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Exmº. Sr. Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, o pedido de férias referentes aos 1º e 2º períodos de 1996, para gozo de 06.02. a 25.02.96 e de 26.02 a 16.03.96, respectivamente, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário nos termos da RA-169/95, inclusive com o adiantamento do 13º salário referente ao exercício de 1996.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Interina